



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 05 de Fevereiro de 2024

HORÁRIO: até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

Haverá uma tolerância de horário para a entrega dos envelopes e credenciamento de no máximo 10 minutos.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 05 de Fevereiro de 2024

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek,

173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, através do telefone: (32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.



ÍNDICE

I – OBJETO

II – ÁREA SOLICITANTE

III – CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO

X – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

XIII – DO PAGAMENTO

XIV – DO PRAZO CONTRATUAL

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

XVIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XIX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, 173, Centro, CNPJ 18.338.186/0001-59, isento de inscrição estadual, por meio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº.127/2023, torna pública a reabertura de Processo Licitatório nº 259/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 39/2023, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 51/2009, Decreto Municipal nº. 17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº.8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública presencial. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Lima Duarte, Francielle Cristina Pereira Rodrigues Equipe de Apoio integrada pelos servidores Juliane de Almeida Freitas, João Vicente de Paula, Érica Francisca Fonseca de Sá e a suplente Edna Cristina do Nascimento nomeados pela Portaria nº 127/2023.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

- **DATA:** até o dia 05 de Fevereiro de 2024
- **HORÁRIO:** até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

Haverá uma tolerância de horário para a entrega dos envelopes e credenciamento de no máximo 10 minutos.

● **ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

- **DATA:** Dia 05 de Fevereiro de 2024
- **HORÁRIO:** às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – Lima Duarte/MG.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papeleria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto e modelo de proposta; (**Envelope Proposta**)

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;(**Envelope Documentação**)

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VII - Termo de Referência

Anexo VIII - Modelo de declaração de opção pelo "SIMPLES NACIONAL" (**Envelope Proposta**) (**OPTATIVO**)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

1.3 – Os itens desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso não satisfaçam às necessidades de consumo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.5 - Os produtos elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. O licitante para o qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.6- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais.

III - CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se disponível no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br> e na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na sala da Supervisão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá acompanhar os trâmites pelo site ou solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

3.3 Quaisquer questionamentos relativos a esta licitação, deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, centro, CEP. 36.140-000, ou por meio do endereço eletrônico licitacao@limaduarte.mg.gov.br, no horário de 13:00 as 16:30 horas.

3.4 – Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões protocolizados por e-mail deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.5 - E-mails enviados após as 16:30 (horário de Brasília) serão considerados protocolizados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

3.6 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vista a possíveis



alterações e avisos.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - PARA O ITEM 163 DO TERMO DE REFERÊNCIA - Poderão participar todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado;

4.1.1 - PARA OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.2 - Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja desinteresse de Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 4.1.

4.2 - Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

4.3 – Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- a) local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;
- b) regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Chacara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias Barbosa; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

4.4 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

5.1– Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **Modelo do Anexo II** - ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

5.2– O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3– O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

5.4– A licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V. (Fora do Envelope)**.

5.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar de n. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESADEPEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO ANEXO VI)** no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da sede da licitante.

5.5.1 – A não apresentação do solicitado no item 5.5 não excluirá a empresa de participar dos lances e demais atos da licitação porém a empresa não terá o direito dos termos da Lei Complementar nº 123/06.

5.6- O Microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em substituição a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7- A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital

5.9 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 – A falta ou incorreção dos demais documentos nos itens acima mencionados, ressalvando o item 5.5, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.11– Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que os licitantes que assim procederem estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.12– Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.13– Se, após o credenciamento, o representante do Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

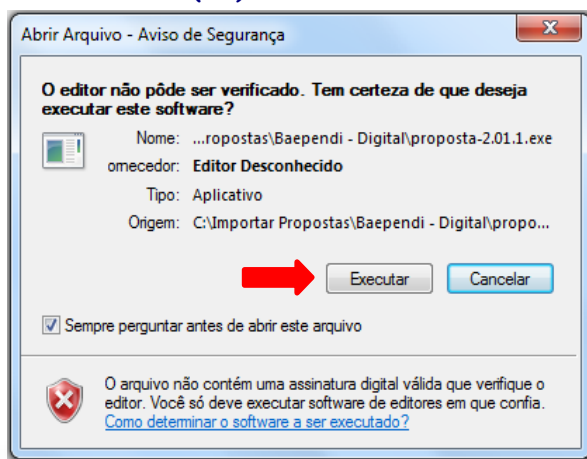
7.1- A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I deste edital.

7.2- A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

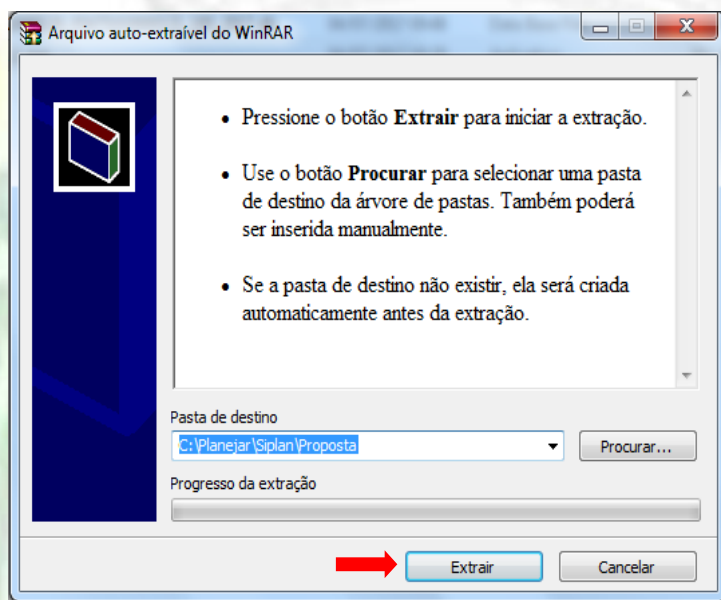
7.2.1– O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

7.2.2- Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.

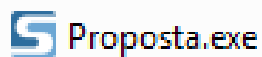


7.2.3- Clique em “Executar”;



7.2.4- Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

7.2.5- Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



7.2.6- Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.7 - Escolher o arquivo disponibilizado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município, no qual a empresa deverá solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

7.2.8- Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

7.2.9 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Seleção de arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Logradouro Número Complemento

Bairro Cidade UF Telefone Fax

E-mail

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição CEI

Porte Empresa Simplex Nacional Data Proposta Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital Data da Habilitação da Proposta

Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Conferir se a versão é igual ou superior à: Versão: 2.0.1 de 03/07/2017.

7.2.10- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

7.2.11- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

7.2.12- Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Seleção de arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Planejar Consultores Associados



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.13- Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **LOTES**. Clique na que estiver habilitada.

7.2.14- Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

7.2.15- Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar aedição;
- Digite o valorproposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar aedição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possívelprosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

7.2.16- Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

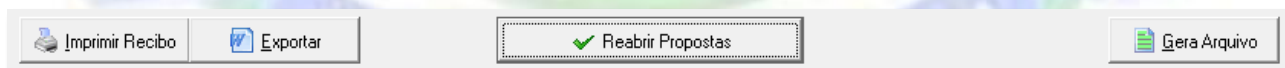
Item	Nº Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA, Nº 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

7.2.17- Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:


- 1) **“Imprimir Recibo”** (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) **“Exportar”** (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) **“Gera Arquivo”** (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **“Reabrir Propostas”** fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



7.2.18- A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

7.2.19 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PENDRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.3 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

7.4 – Os itens deverão conter as marcas;

7.5- Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

V. Não apresentarem proposta digital e/ou proposta imprensa e/ou Proposta conforme anexo I;

VI. Estiverem com o arquivo em mídia corrompido, impossibilitando a extração da proposta, pelo Pregoeiro, para o sistema digital do certame;

7.6 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

7.8 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega.

7.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10- Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7.11- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.12– O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial.**

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

legível autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

8.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2.1 - CAPACIDADE JURÍDICA:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou a última alteração contratual em vigor consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa emitido pela Secretaria competente do Município;

5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 -ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no



documento.

8.2.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

8.2.6 - DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**; (DOCUMENTAÇÃO)
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)**

8.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

8.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

8.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

8.10– Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.12- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

8.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.14- Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu



resultado.

8.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.2.5 - O Pregoeiro a seu critério poderá classificar todas as propostas por item, a interesse da Administração, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.6 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.3 – LANCES VERBAIS:

9.3.1– Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e aos demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.3.3– Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Pregoeiro.

9.3.4– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

9.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

9.3.7– A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

9.3.9– O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

9.3.10– Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

9.4 – DO JULGAMENTO:

9.4.1– O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 1940/2019, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – **Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.**

9.4.2.2 – **Conforme paragrafo 1º do artigo 1º da Lei Ordinária 1940/2019, a prioridade prevista no item 9.4.2.1 será dada sempre para o fornecedor local primeiramente e posterior para regional;**

9.4.3 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por **ITEM** e o valor estimado de compra.

9.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5– Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



9.4.6– Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço, salvo quando ocorrer a hipótese prevista no cláusula 9.4.2 ocasião em que será aplicada a Lei Municipal nº 1940/2019.

9.4.8– Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.9– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4.10– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

X- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 – Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a **prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.**

10.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

11.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

11.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

11.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

11.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

11.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

11.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

11.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

12.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIV – DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

15.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 17/ 2010, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Lima Duarte.

16.2– É vedado o fornecimento, por outra empresa que não a obtida da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.



16.3– Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1– Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos nos termos do Decreto Municipal nº17/2010.

17.2– Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº.8.666/93.

17.3– Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

18.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

18.2.1 - advertência por escrito;

18.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

18.2.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

1 – 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

18.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

18.2.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. -

18.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

19.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.2– O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sala de Licitações.

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.5– O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – **Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas.**

19.7- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, em horário de 13:00 as 16:30horas.

19.8- Os recursos, contrarrazões impugnações e esclarecimentos poderão ser protocolados também pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br, ressalvando que o envio deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 18.7. E-mails enviados após as 16:30 serão considerados protocolados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

20.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2– Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor.

20.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com o licitante vencedor através de expedição de Contrato Administrativo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Lima Duarte, sob os números:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0014	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.10.27.812.0016.2.0130	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.241.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.06.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111

3.3.90.52.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058

3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024

3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024

3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024

3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024

3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063

3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0020.1.0026

3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029

3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029

3.3.90.52.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099

3.3.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100

3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083

21.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3– A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4– Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.5– Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

21.8- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

21.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93.

21.11– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

21.13– A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

21.14– Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.15- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

21.16- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.17- Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lima Duarte, 28 de Dezembro de 2023.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:

Apoio:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Conta Bancária:

Telefone:

e-mail:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Adesivo redondo pequenop/convite-cordourado-tam13mm-cartelac/210 unid.	Cartela	19,0000			
002	Alfinete em aço galvanizado com cabeça plastica colorida cxc/50	Caixa	41,0000			
003	Almofada p/carimbonº3,tamanho11,5x7,5(tinta azul) entintada	Unidade	67,0000			
004	Almofada p/carimbonº3,tamanho11,5x7,5(tinta preta) entintada	Unidade	72,0000			
005	Apagador para quadro branco,com base de plástica e feltro de 5mm.	UNID	153,0000			
006	apoio de pulso para teclado, confortável, material em tecido e/ou neoprene, apoio ergonômico em gel e/ou espuma - 20mm aproximadamente, antiderrapante, macio, reduz a tensão na mão, previne danos causados pelo esforço repetitivo; posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, com medidas "aproximadas" de 46(c)x9(1)x2(a) cm, cor preto	Unidade	89,0000			
007	Apoio ergonômico de punhos com extensão para teclado, com "aproximadamente" 20mm de altura para manter o punho em posição neutra, prevenindo contra doenças relacionadas a má posição no trabalho. deixa os punhos na posição neutra, permitindo o fluxo sanguíneo livre, permitindo conforto da digitação.	Unidade	76,0000			
008	Apontador c/ depósito caixa com 24 unidades	Caixa	126,0000			
009	Argila pct com 1Kg	Pacote	157,0000			
010	Arquivo estreito para pasta suspensas com furação, cor preta, em plástico resistente, lavável, com dimensões aproximadas de AxCxL: 27,1x43,0x16,40cm.	Unidade	20,0000			
011	Balão tradicional em latex, nº7, cores cintilantes variadas. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	488,0000			
012	Barbante 04 fios rolo c/200gr branco	Rolo	191,0000			
013	Barbante 08 fios rolo c/200gr branco	Rolo	183,0000			
014	Barbante 08 fios rolo c/ 200gr cores diversas	Rolo	12,0000			
015	Bastao de cola quente fino aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	850,0000			
016	Bastao de cola quente grosso aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	940,0000			
017	Bloco de notas adesivadas reposicionável medindo 76x76mm 100 folhas, cor	Unidade	100,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	amarelo, 01 bloco por embalagem.					
018	Bloco de Papel para Flip-Chart Serrilhado. Bloco com 50 folhas. Cor Branco. Formato 620mmx860mm. Gramatura 75g/m². O papel para flip-chart facilita a apresentação em aulas, reuniões, conferências e seminários, podendo ser encaixado em suportes.	BLOCO	98,0000			
019	Blocos de montar 250 peças com pinos grandes e sem quinças vivas. Sacola 250 peças: 29cmx25cmx40cm; peças grandes (8 pinos) com 6cmx3cmx2,7cm; peças médias (6 pinos) com 4,3 cm x 3 cmx2,7 cm; peças pequenas (4 pinos) com 3cm x 2,7 cm; eixo (4 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; roda: 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento. Confeccionado em plástico, atóxico; peso aproximado de 1,0 kg. Sacola plástica com 250 peças.	Embalagem	23,0000			
020	Blocos de notas adesivadas, reposicionável, reciclável 04 blocos de 38x50mm-50 folhas cada multicolor 4 cores diferente que ajuda no processo de organização.	Pacote	318,0000			
021	Bobina branca p/automação 57mmx30 metros - 1 via - cx com 30 rolos	Caixa	9,0000			
022	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 100mm	und	210,0000			
023	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 80mm	und	208,0000			
024	Bolas de iniciação bolas em EVA	Unidade	65,0000			
025	Borracha branca número 40, em formato retangular em borracha termo plástica atóxica. Medidas de cada unidade: 3,3x2,3x0,7cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	123,0000			
026	Caderno brochurão grande c/ pauta c/ 60 fls - Pctc/10 unidade boa qualidade	Pacote	351,0000			
027	Caderno brochurão grandes/pautac/60 fls - Pctc/10 unid de boa qualidade	Pacote	314,0000			
028	Caderno brochura pequeno c/ pauta c/ 60 fls - Pctc/10 unid	Pacote	155,0000			
029	Caderno capa dura espiral grande c/ 96 fls. área para identificação e folhas pautadas. Capa: dura : Miolo: produto certificado: FSC: formato: 200mmx275mm : número de folhas : 96 folhas	UNID	550,0000			
030	Caderno capa dura espiral pequeno c/ 96 fls.	UNID	564,0000			
031	Caderno de caligrafia, com 96 folhas	UNID	50,0000			
032	Caderno de caligrafia tradicional, linha básica, com 60 folhas, brochura, tamanho 200mmx140mm. Encadernação cosida. Pacote com 20 unidades.	Pacote	52,0000			
033	Caderno de protocolo formato 148x202mm, capa dura	UNID	81,0000			
034	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, tamanho 27.5x21.75x1.59cm.	UNID	66,0000			
035	Caixa de arquivo morto grande linha multi onda cor azul	Unidade	150,0000			
036	Caixa de arquivo morto nº2 de papelão	UNID	1.620,0000			
037	Caixa de arquivo morto nº3 de papelão	UNID	495,0000			
038	Caixa de grampo 23/13 galvanizado p/120 folhas. caixa com 5000 unid.	Caixa	62,0000			
039	Caixa de grampo 23/6 galvanizado p/30 folhas. cor galvanizado, dimensões do item CXLXA7X8X1CM. caixa com 1000 unid.	Caixa	67,0000			
040	Caixa de grampo p/ grampeador 26/6 - c/ 5.000 grampos	Caixa	447,0000			
041	Calculadora de Mesa 12 dígitos aproximadamente 11x16cm com pilha	UNID	54,0000			
042	Caneta de pintura corporal, kit com 08 cores de pintura facial, giz de cera, marcadores de tatuagem falsos, kit de pintura corporal caneta de desenho colorida não é necessário água: 08 cores naturais imitam tatuagens reais. Ponta de pincel macia para pintar traços finos	Kit	25,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

043	Caneta esferográfica azul escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50unid).	Caixa	106,0000			
044	Caneta esferográfica ponta 0.7mm-Dimensões do item CxLxA16x7x4.5centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Azul. Caixa com 25 unidades.	Caixa	88,0000			
045	Caneta esferográfica ponta 0.7mm-Dimensões do item CxLxA16x7x4.5centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. preto. Caixa com 25 unidades.	Caixa	86,0000			
046	Caneta esferográfica ponta 0.7mm-Dimensões do item CxLxA16x7x4.5centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Vermelho. Caixa com 25 unidades.	Caixa	83,0000			
047	Caneta esferográfica PRETA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50 unid)	Caixa	89,0000			
048	Caneta esferográfica VERMELHA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50 unid)	Caixa	84,0000			
049	Caneta Gel Dourada	Unidade	32,0000			
050	Caneta gel prateada	UNID	24,0000			
051	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente À PROVA D'AGUA-cxc/12unid-corvermelha	Caixa	53,0000			
052	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente-cxc/12unid-corazul	Caixa	59,0000			
053	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente-cxc/12unid-cor preta	Caixa	54,0000			
054	Caneta Marca Texto Amarelo - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses-cxc/12 unidades.	Caixa	100,0000			
055	Cartão cartaz fosco 48x66cm-ctc/20unidades-cores variadas	Unidade	94,0000			
056	Cartão de ponto mensal-pacote com 100 unidades	Unidade	4,0000			
057	Cartolina 140gr-50x66mm-cores Variadas. Pacote com 20.	Pacote	65,0000			
058	Cartolina branca-50x60cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	315,0000			
059	Cartolina-cores variadas 50x60cm	UNID	300,0000			
060	Cavalete porta bloco flip chart 1.80m com quadro branco economico cortiarte.	UNID	17,0000			
061	Clip nº10 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 120 unidades.	Caixa	82,0000			
062	Clips 2/0-galvanizado-cx.c/100unid	Caixa	234,0000			
063	Clips 2/0galvanizado cxc/725unidade	Unidade	240,0000			
064	Clips 8/0-galvanizado-cx.c/25unid	Caixa	248,0000			
065	Cola branca 1kg	Unidade	1.219,0000			
066	Cola branca em bastão, frasco de 9gr.	UNID	660,0000			
067	cola branca, ou seja, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e em baixa viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para	Pote	8,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	uso. Aplicação em madeiras, laminados plásticos, papel papelão, materiais porosos em geral. Pote de 1 litro.				
068	Cola branca (pequeno) 40gr-cx.c/12unid.	Caixa	345,0000		
069	Cola colorida, caixa com cinco cores de frasco c/25gr cada	Caixa	685,0000		
070	Cola com gliter cores variadas- cxc/ 06 unid.	Caixa	431,0000		
071	Cola de isopor 40gr	UNID	86,0000		
072	Cola em bastão 21g. Secagem rápida, atóxico. lavável. pacote com 12 unidades.	Pacote	350,0000		
073	Cola para trabalho de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Possui 90g de cola.	UNID	326,0000		
074	Cola Permanente, 37gr	UNID	81,0000		
075	Cola quente translúcida para uso em fio de telefone, rede, CFTV, artesanatos, calçados, tecidos, EVA, madeira, papéis, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, etc. Medida: 11 mm x 30cm. Pacote com 500g	Pacote	5,0000		
076	Cola quente translúcida para uso em tecidos EVA, madeira, papéis, papelão, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, e uso artísticos em geral. Medida: 7mm x 30cm. Pacote com 500g (média de 45 barras).	Pacote	5,0000		
077	Cola Universal para artesanato, transparente, com secagem rápida, embalagem 17g	UNID	64,0000		
078	Colchetes N°13, caixa com 72 unidades	Caixa	36,0000		
079	Compasso escolar metálico com ponta seca, em forma de agulha e a outra com a ponta de grafite com agulha de segurança e regulagem de abertura. Tamanho 13x100 mm. Cores Variadas. Pote com 12 unidades.	Pote	53,0000		
080	Conjunto de Hidrocor ponta fina c/12 cores. Pacote com 12 unidades.	Pacote	276,0000		
081	Cordão para crachá em poliéster 100%, liso cor preta, acompanhado de presilha tipo jacaré.	UNID	180,0000		
082	Cordão Para Crachá Nylon, com Ponteira, pacote com 100 unidades, Largura: 2mm Comprimento: 80cm, cor preta ou branco.	Pacote	2,0000		
083	Corretivo em fita-medida aproximada 5mm x 5,5m	UNID	218,0000		
084	Corretivo líquido a água 18ml, com alto poder de cobertura e secagem rápida, atóxico, a base de água. Caixa com 12 unidades	Caixa	122,0000		
085	Corretivo líquido a base de água 18ml. De qualidade igual ou superior a marca Faber-castell, Bicou Pritt.	UNID	148,0000		
086	Elástico amarelo n°18 pacote com 120 unidades	Pacote	63,0000		
087	Elastico fino p/ dinheiro Pctc/100gr	Pacote	51,0000		
088	Envelope Branco 1/2 A4 16x23cm	Unidade	1.600,0000		
089	Envelope branco para lamina de preventivo 11,0x 8,0-	UNID	200,0000		
090	Envelope branco para officio 14x229mm	Unidade	850,0000		
091	Envelope saco pardo tamanho A4-medindo 23,2x32,6. Pacote c/100 unidades.	Pacote	835,0000		
092	Envelope saco pardo tamanho A5-medindo 19x25cm	Unidade	470,0000		
093	Esquadro escolar 45°, 2mm de espessura, 20cm de comprimento, em poliestireno, transparente, bordas planas, ângulos precisos, com escala. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	51,0000		
094	Estencil de pintura de desenho de plástico para artesanato infantil, modelo de pintura facial reutilizável modelo de pintura corporal, desenhos infantis variados, com personagens infantis, borboleta, dentre outros. Topcoat reutilizável e durável; auxilia no rosto e corpo de forma rápida; kit com 64	Kit	2,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	unidades					
095	Estilete lamina larga	Unidade	97,0000			
096	Estilete plástico 9mm, com trava de segurança e quebra de lâmina. Corpo em plástico e lâmina e maço, cores sortidas. Kit com 12 unidades.	Kit	84,0000			
097	Estojo escolar confeccionado em nylon, com zíper e 1 compartimento, em cores variadas as e recolhida na hora da emissão do pedido	UNID	112,0000			
098	Estojo escolar duplo com zíper, aplique em borrachado, Fechamento em zíper, Material: poliéster, Puxador: em metal	UNID	62,0000			
099	Etiqueta branca adesiva-Formato A4 tamanho 288,5mmX200mm, etiqueta por folha 01. Embalagem pacote com 25 folhas.	Pct	41,0000			
100	Etiqueta branca auto adesiva, tamanho A4, quatro por folha – 210x297mm, com 100 fls.	Caixa	18,0000			
101	Etiqueta branca auto adesiva, tamanho carta, duas por folha – 215,9x279,4mm, com 100 fls – 400 etiquetas.	Caixa	32,0000			
102	Etiqueta branca nº 6285-279,4x215,9mm/25 fls. – Etiqueta branca nº 6285-279,4x215,9mm/25 fls.	Pacote	35,0000			
103	EVA, folhas de 60cm x 40cm x 3mm com glitter, cores variadas. Pacote com 10 peças	Pacote	180,0000			
104	EVA, folhas de 60cm x 40cm x 3mm cores lisas sortidas. Pacote com 10 peças	Pacote	330,0000			
105	Extrator de grampo de metal resistente tipo espátula	Unidade	87,0000			
106	Feltro liso, medindo 50cm x 1,40cm, composição em 100% poliéster, pesando 180g/m². Cores Variadas.	Metros	186,0000			
107	Fita adesiva 4,5cm x 50m (qualidades cott ou similar) – Pct/12unid-	Pct	107,0000			
108	Fita Adesiva, cristal, em polipropileno, 48mm x 50m, transparente, de boa qualidade, pacote com 12 unidades.	Pacote	76,0000			
109	Fita Adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 50m. Pacote com 6 rolos.	Embalagem	71,0000			
110	Fita Adesiva transparente, rolo 50mm x 50m, em polipropileno, com alto poder de adesão e remoção limpa. pacote com 5 rolos.	Pacote	63,0000			
111	Fita Cetim Poliéster diversas cores, rolo com 50 metros (a cor será definida na emissão da AF).	Rolo	215,0000			
112	Fita crepe adesiva 19mm x 50mm, feita em papel crepe especialmente tratado, com adesivo balanceado à base de resina de borracha e borracha natural, resistente, com boa adesão em diversos substratos, impermeável à primers, tintas, solventes e umidade; remoção limpa, sem deixar resíduos.	UNID	778,0000			
113	Fita dupla face constituída de dorso em papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados por adesivo à base de resina de borracha. Possui ainda um liner protetor em papel liso siliconizado. Adore, inclusive, PVC, polipropileno. Espessura da Fita (dorso + adesivo) 0,10MM; Espessura do Liner 0,02MM; Espessura total 0,12. UNIDADE COM 12mm X 30m	UNID	154,0000			
114	Fita Durex Colorido, 12mm x 10m – cores variadas (a cor será definida na emissão da AF).	UNID	257,0000			
115	Fita Durex grande, 12x40 – transparente	UNID	200,0000			
116	Fita Durex pequeno transparente	UNID	170,0000			
117	Fita na cor preta para impressora Epson Erc09/22, dimensões 4mm x 20,8mm x 5 unidades.	Caixa	7,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

118	FLIP CHART COMPLINE 2X1–Suporte fabricado em madeira pinus. Tela em MDF com acabamento UV branco para uso de marcador de quadro branco e do outro lado tela em MDF com acabamento cru para uso de bloco de papel. Possui prendedor para blocos de papel.	UNID	15,0000			
119	Folha de papel de presente 50x60mm diversas estampas.	UNID	280,0000			
120	Forma de acetato com silicone ideal para confecções de pirulitos de chocolates, em formatos diversos. (coração, coelho, urso, dentre outros). Devendo conter mais de um pirulito por forma	Unidade	24,0000			
121	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, contendo vários ovinhos pequenos na mesma forma. Ideal para a confecção de mini ovos de pascoa	Unidade	24,0000			
122	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, TAMANHO GRANDE. Forma de silicone semi profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	Unidade	24,0000			
123	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Médio. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	19,0000			
124	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Pequeno. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	115,0000			
125	Furador em formato de círculo GRANDE, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. Feitos de metal e com cabo emborrachado.	Unidade	22,0000			
126	Furador em formato de círculo MEDIO, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. F	UNID	20,0000			
127	Furador Tec Jumbo Varias formas	Unidade	33,0000			
128	Furador Tec regulador Varias formas.	UNID	39,0000			
129	Gizão de cera, cxc/12 cores. Pacote 12 unidades	Pacote	367,0000			
130	Globo terrestre político, circunferência do globo aprox. 100cm, base em PVC azul.	UNID	5,0000			
131	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 50 folhas (75g/m ²), cor preta.	UNID	68,0000			
132	Grampeador de papel de metal médio para grampo 23/10, cor preta com capacidade para 100 folhas	UNID	38,0000			
133	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade 20 a 40 folhas	UNID	52,0000			
134	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 100 folhas	Unidade	30,0000			
135	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 50 folhas	UNID	63,0000			
136	Grampeador para tapeçaria e mercenária Padrão	Unidade	6,0000			
137	Grampo 23/10 caixa com 5.000 unidades	Caixa	12,0000			
138	Grampo 80/06 para grampeador de madeira	Caixa	7,0000			
139	Grampo 80/14 para grampeador de madeira	Caixa	19,0000			
140	Grampo trilho plástico estendido, com capacidade para armazenar 600 folhas, comprimento 30cm, cor branca, com 50 unidades.	Pacote	45,0000			
141	Guardanapo Decoupage quadrado com estampas variadas	UNID	60,0000			
142	Guilhotina para papel com extensão de corte de 36cm (360mm), capacidade de corte de 15 folhas (75mg/m ²), com base em aço, medindo (CxLxA) 56x31x8cm, área de trabalho 30 x 36 cm, pesando 3,600	UNID	5,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Kg.					
143	Guilhotina pequena (GuilhoTinaKA-36) com marcações e corte de no mínimo 20 folhas.	UNID	8,0000			
144	Isopor branco de 15mm placa 50x100mm	UNID	86,0000			
145	Lantejola estrelinha pequena sortida pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	15,0000			
146	Lantejola pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	21,0000			
147	Lápis de cor escolar grande nacional/12 cores-pacote com 12 unidades	Pacote	273,0000			
148	Lápis escolar nº2 corpo preto-cx com 144 unids.	Caixa	331,0000			
149	Lapis preto colorido por fora cx com 50 unids.	Caixa	158,0000			
150	Livro ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina	Unidade	44,0000			
151	Livro com folhas numeradas, pauta e capa dura, na cor preta (contendo 200 páginas numeradas, com termo de abertura e termo de encerramento)	UNID	37,0000			
152	Livro com indice oficio formato 21,6X32,0 cm 100fls	UNID	22,0000			
153	Livro de ata tamanho oficio, cor preta, com 100 fls	UNID	13,0000			
154	Livro de ponto, tamanho oficio, capa preta c/100 fls. 1 linha, formato 215mm x 315mm	UNID	4,0000			
155	Massa de modelar-cxc/12 unids.	Caixa	353,0000			
156	Massa para biscuit, em embalagem de 1Kg cada	Pacote	80,0000			
157	Mídia dvd-rw 4,7gb 16x	UNID	65,0000			
158	Mochila escolar infantil com para meninas, à prova d'água, leve, alça ajustável, feito de poliéster de forro de nylon espesso, macio e confortável, durável e fácil de limpar, tamanho: 42X34X24cm, com bolsos laterais e 01 bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	25,0000			
159	Mochila escolar infantil com para meninos, à prova d'água, leve, alça ajustável, feito de poliéster de forro de nylon espesso, macio e confortável, durável e fácil de limpar, tamanho: 42X34X24cm, com bolsos laterais e 01 bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	15,0000			
160	Mochila Escolar Masculina Feminina Em Lona Reforçada, cor Verde oliva ou preta. Tamanho aprox 30x20x45cm, com minimo de 2 bolsos externos menores, e um bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	15,0000			
161	Organizador de documentos (portapapel arquivado) para mesa de escritório em acetelado, com 03 divisórias, cor preta, com dimensões aproximadas de 10x35x40 cm; 1,31 quilogramas.	Unidade	43,0000			
162	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades cada	Pacote	130,0000			
163	Papel A-4 branco-Pct/500 unids 75grs-caixa c/10 pacotes	Pacote	3.853,0000			
164	Papel A-4 Pact colorido com 100 unidades-Cores variadas (a cor será definida na emissão da AF)	Pacote	410,0000			
165	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pauta na cor azul, no formato de 412mmx300mm, 56g c/ 400 folhas	Pct	8,0000			
166	Papel alto brilho branco para foto A-4, 120 gramas boa qualidade-pacote com 50 folhas	Pacote	30,0000			
167	Papel camurça-40x60-cores variadas	Unidade	535,0000			
168	Papel carbono A4 cor Azul caixa com 100 folhas	Caixa	26,0000			
169	Papel colorido A4 210x297mm, 75g/m, pacote com 100 folhas-pacote com azul.	Pacote	55,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

170	Papel colorset-50x66-cores variadas-pacote 20 unidades	Pacote	315,0000			
171	Papel contac tincolor-25mtx0,45cm,rolo transparente	UNID	68,0000			
172	Papel contact tipo adesivo, cor transparente, apresentação tamanho 45cmx10m.	Rolo	55,0000			
173	Papel Couchê Off 180g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas,tamanhoA4	Unidade	26,0000			
174	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50folhas, tamanho A3	Unidade	41,0000			
175	Papel crepon-0,48x2m-cores variadas-Pacote com 30 unidades	Pacote	200,0000			
176	Papel de seda cores variadas-Pacote com100 unidades	Pacote	497,0000			
177	Papel pardo 66x96-Pacote com 50 unidades	Pacote	188,0000			
178	Papel sulfite A3 branco, pacote com 500 folhas,75g	Pacote	152,0000			
179	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor branco pct. C/50 folhas	Pacote	55,0000			
180	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor marfim pct .c/50 folhas	Pacote	26,0000			
181	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor palha pct.C/50 folhas	Pacote	34,0000			
182	Pasta alta de plástico polipropileno, com elástico, cor transparente, medidas aproximadamente 335x235x55mm.	UNID	250,0000			
183	Pasta catálogo preta com 100 plástico transparente. Uso para arquivar ofício, Leis	Unidade	216,0000			
184	Pasta de papelao com trilho tamanho ofício na cor azul	Unidade	149,0000			
185	Pasta de Papelão fina com elástico cor azul.Tamanho ofício	UNID	133,0000			
186	Pasta de Papelão fina com elástico cor preta.	UNID	195,0000			
187	Pasta de papelão plastificada c/ elástico na cor cinza(papelão duro,firme)-ofício	UNID	178,0000			
188	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul(gramatura 480g/m²),com dimensões de 345mmx235mm,LOMBO DUPLO.	Unidade	3.170,0000			
189	Pasta fina de plástico polipropileno,com elástico,cor fumê,medidas aproximadamente 235x350x02mm	UNID	299,0000			
190	Pasta grampo trilho plástico ofício cristal(pacote com 10 incolor)	Pacote	100,0000			
191	Pasta molha dedos em gel/creme,com componentes especiais para manusear papéis,12g,não tóxico, não mancha	Unidade	95,0000			
192	Pasta preta com 50 plásticos transparente	Unidade	401,0000			
193	Pasta Registradora A-Z, lombo largo ofício preta .dimensões : 34,5x28,5x7,3cm, cor preta.	UNID	50,0000			
194	Pasta sanfonada A4 transparente com 31 divisórias	Unidade	76,0000			
195	Pasta suspensa em cartão 240g/m²,marmorizado,plastificada,(pintada), cor castanha, haste plástica, acompanha grampos plásticos,visores e etiquetas,possui 06 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, caixa com 25 unidades.	Unidade	494,0000			
196	Pasta suspensa para arquivo com corpo em cartão marmorizado, vinco marcador de página, abas coloridas, grampo plástico fixador, 4 furos para coloração de saco plástico, espessura 0,33 mm, peso bruto 0,08kg, medida produto acabado 361x0x240 mm. Castanho.(caixa com 50 unidades)	Caixa	151,0000			
197	PENDRIVE CAPACIDADE 8GB	Unidade	62,0000			
198	Percevejo latonado-cx.c/100 unid.	Caixa	38,0000			
199	Perfurador de papel 02 furos-capacidade mínima 10fls.	UNID	32,0000			
200	Perfurador de papel 02 furos-capacidade mínima 70fls, em aço de alta	UNID	41,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível.					
201	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo D. Características adicionais não recarregável.	UNID	26,0000			
202	Pilha tamanho MÉDIA, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	46,0000			
203	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	83,0000			
204	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	79,0000			
205	Pincel atômico nº850-Jogo c /seis cores ponta redonda	Caixa	417,0000			
206	Pincel marcador de quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituíveis. Cores variadas. (pacote com 12 unidades)	Pacote	66,0000			
207	Pincel Marcador de Quadro Branco, recarregável, embalagem com 4 Cores – preto, azul, vermelho e verde, Ponta Redonda traço 2-6mm. Cores vivas e fácil de apagar.	Jogo	172,0000			
208	Pincel para pintura K21/10 pct c/12 unidades	Pacote	98,0000			
209	Pincel para pintura K21/14 pctc/12 unidades	Pacote	103,0000			
210	Pincel para pintura K21/4, pctc/12 unidades	Pacote	100,0000			
211	Pistola de cola quente grande.	UNID	68,0000			
212	Pistola de cola quente pequena.	UNID	59,0000			
213	Plástico em PVC Estampado para confecção de toalha de mesa, não transparente, impermeável, fácil de limpar, em cores diversas.	Metros	50,0000			
214	Porta durex grande	Unidade	27,0000			
215	Porta durex pequeno	und	25,0000			
216	Porta folhas em acrílico cristal 3mm, para papéis A4 – 21x30cm e fixação em paredes. Com 02 furos 0,5cm para fixação por parafuso ou prego. Tamanho da base Acrílico, 35cm altura x 23cm de largura. Tamanho bolso, 28cm altura x 22cm largura. Profundidade 2cm, com capacidade para aproximadamente 50 folhas por bolso. Acrílico virgem Cast de 1º Linha, NÃO AMARELA	Unidade	83,0000			
217	Pote de Gliter-c/2,5grs-Cores variadas	und	455,0000			
218	Pote de purpurina 3grs-cores variadas	und	302,0000			
219	Pranchetas de madeira para papel com prendedor de metal: Dimensões do item CxLxA 35x25x2 centímetros.	UNID	95,0000			
220	Quadro Branco para pincel com moldura de alumínio 140x120cm	Unidade	36,0000			
221	Quadro branco quadriculado 1,50x1,20 confeccionado em laminado melânico (formica) quadriculado e MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UNID	32,0000			
222	Quadro de avisos medindo 90cmx60cm, com fundo branco	UNID	60,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

223	Régua transparente de 30cm(caixa com 100)	Caixa	160,0000			
224	Rolo de fio de lantejola 06mm com 50 metros cores variadas	Rolo	33,0000			
225	Saco plástico transparente (PP-cristalliso) grosso ideal para utilização em fichário se pastas catálogo, com 4furos,tamanho officio(240x319mm),espessura 0,10mm - pct c/ 50 unidades	Pacote	119,0000			
226	Saquinho surpresa em material plastico,medindo aproximadamente 20x30 cm	und	1.400,0000			
227	Super Canetão Pincel Marcador Permanente Atômico-cor preta Radex-Marcatudo-caixa com50 unidades	Caixa	21,0000			
228	Tesoura de picotar corte profissional zigzag,com lâmina em aço inoxidável,afiada,cabo ergonômico em plástico resistente,com23,5mm de largura.	Unidade	18,0000			
229	Tesoura de picotar ref.66581/2	Unidade	36,0000			
230	Tesoura escolar sem ponta 13cm,em aço,com cabo de plástico preto	Unidade	507,0000			
231	Tesoura média sem ponta com cabo de plástico Ks-125-Cx.c/20 unids.	Caixa	18,0000			
232	Tesoura multiuso, 21cm:Cabo ergonomico material aço inoxidável, resina termo plástica 7,5 polegadas(71/2") Dimensões do item C x L x A - 7 x 11 x 6 centímetros.	UNID	195,0000			
233	Tinta de maquiagem pintando a cara(tipo-kitc/06 cores	Kit	168,0000			
234	Tinta guache com15ml cores variadas-Cxc/6unidades/Boa validade	Caixa	625,0000			
235	Tinta guache com 250ml cores variadas-Cxc/6unidades/Boa validade	Caixa	336,0000			
236	Tinta líquida para almofada de carimbo. Na cor Azul	UNID	100,0000			
237	Tinta preta para carimbo-vidro 40ml, pode ser usada em todos os tipos de almofadas, à base de água, possui composição química especial. preto	Unidade	106,0000			
238	Tinta PVA,100ml-cores variadas	UNID	442,0000			
239	Tinta quadro branco 500ml.Indicação para recarga de todos os tipos de marcador de quadro branco banco.cores variadas.(frasco com 500ml)	Frasco	157,0000			
240	Tinta Spray para pintura decorativa, cor Branco Fosco 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	123,0000			
241	Tinta Spray para pintura decorativa, cor cobre,150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000			
242	Tinta spray para pintura decorativa, cor dourada 150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000			
243	Tinta spray para pintura decorativa, cores variadas,360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	129,0000			
244	Tinta Spray para pintura decorativa, cor prata, 150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000			
245	TNT-tecido não tecido-rolô com50m,cor variadas	UNID	208,0000			
246	Transferidor escolar180°em plástico transparente	Unidade	53,0000			
247	Umedecedor de dedos a base d'água,com esponja,53 mm	UNID	33,0000			
248	VERNIZ ACRILICO FOSCO, para artesanato, 100ML	UNID	57,0000			
249	VERNIZ GERAL,para artesanato, 100ML	UNID	52,0000			
250	VERNIZ vitral incolor,para artesanato,100ML	UNID	33,0000			
251	Visor e etiqueta para utilização em pasta suspensa, com dimensões aproximadasde8x3mm,confeccionada em papel e acetato.Pacote com 50 visores e 50 etiquetas.	Unidade	208,0000			

Valor Total: R\$



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº / , Pregão Presencial nº / , o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA: _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. ____, portador do CPF nº. _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua, neste ato representado, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº/__, na modalidade Pregão Presencial nº/, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº /2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº ___/___ – Pregão Presencial nº /___, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato,



nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

6.5 – **Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

6.6 - **A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

6.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



6.12 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.06.04.122.0001.2.0058	3.3.90.52.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.06.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.11.01.18.241.0009.2.0100	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103	3.3.90.30.00.2.11.01.18.241.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.52.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	3.3.90.52.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024	3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0020.1.0026	3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029	3.3.90.52.00.2.06.00.26.782.0007.1.0024
3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029	3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
	3.3.90.52.00.2.06.03.26.782.0020.1.0026



3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029

3.3.90.52.00.2.06.06.20.608.0015.1.0029

3.3.90.52.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099

3.3.90.52.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100

3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1) advertência;

2) Multas;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do



descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/2022, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, .

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:





ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

____(local)____, ____de ____de 2023.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____.
(Loca eData)

Assinatura, qualificação e N° documento de identificação.
(representante legal)





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Fora do Envelope);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item X do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de _____.

(Local edata)

(Representante Legal)





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de material de papeleria para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
001	Adesivo redondo pequeno/convite-cordurado-tam 13mm-cartelac/210 unid.	Cartela	19,0000	12,43	236,17
002	Alfinete em aço galvanizado com cabeça plastica colorida cxc/50	Caixa	41,0000	10,05	412,05
003	Almofada p/carimbono 3, tamanho 11,5x7,5 (tinta azul) entintada	Unidade	67,0000	9,56	640,52
004	Almofada p/carimbono 3, tamanho 11,5x7,5 (tinta preta) entintada	Unidade	72,0000	8,50	612,00
005	Apagador para quadro branco, com base de plástica e feltro de 5mm.	UNID	153,0000	5,93	907,29
006	apoio de pulso para teclado, confortável, material em tecido e/ou neoprene, apoio ergonômico em gel e/ou espuma - 20mm aproximadamente, antiderrapante, macio, reduz a tensão na mão, previne danos causados pelo esforço repetitivo; posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, com medidas "aproximadas" de 46(c)x9(1)x2(a) cm, cor preto	Unidade	89,0000	17,00	1.513,00
007	Apoio ergonômico de punhos com extensão para teclado, com "aproximadamente" 20mm de altura para manter o punho em posição neutra, prevenindo contra doenças relacionadas a má posição no trabalho. deixa os punhos na posição neutra, permitindo o fluxo sanguíneo livre, permitindo conforto da digitação.	Unidade	76,0000	18,53	1.408,28
008	Apontador c/ depósito caixa com 24 unidades	Caixa	126,0000	19,93	2.511,18
009	Argila pct com 1Kg	Pacote	157,0000	10,50	1.648,50
010	Arquivo estreito para pasta suspensas com furação, cor preta, em plástico resistente, lavável, com dimensões aproximadas de AxCxL: 27,1x43,0x16,40cm.	Unidade	20,0000	19,58	391,60
011	Balão tradicional em latex, nº7, cores cintilantes variadas. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	488,0000	6,42	3.132,96
012	Barbante 04 fios rolo c/200gr branco	Rolo	191,0000	8,50	1.623,50
013	Barbante 08 fios rolo c/200gr branco	Rolo	183,0000	9,58	1.753,14
014	Barbante 08 fios rolo c/ 200gr cores diversas	Rolo	12,0000	9,58	114,96



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

015	Bastao de cola quente fino aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	850,0000	3,93	3.340,50
016	Bastao de cola quente grosso aproximadamente 30cm de comprimento	Unidade	940,0000	5,43	5.104,20
017	Bloco de notas adesivadas reposicionável medindo 76x76mm 100 folhas, cor amarelo, 01 bloco por embalagem.	Unidade	100,0000	7,45	745,00
018	Bloco de Papel para Flip-Chart Serrilhado. Bloco com 50 folhas. Cor Branco. Formato 620mmx860mm. Gramatura 75g/m². O papel para flip-chart facilita a apresentação em aulas, reuniões, conferências e seminários, podendo ser encaixado em suportes.	BLOCO	98,0000	22,05	2.160,90
019	Blocos de montar 250 peças com pinos grandes e sem quinias vivas. Sacola 250 peças: 29cmx25cmx40cm; peças grandes (8 pinos) com 6cmx3cmx2,7cm; peças médias (6 pinos) com 4,3 cm x 3 cm x 2,7 cm; peças pequenas (4 pinos) com 3cm x 2,7 cm; eixo (4 pinos) com 6 cm x 3 cm x 2,7 cm; roda: 3,5 cm de diâmetro x 1,5 cm comprimento. Confeccionado em plástico, atóxico; peso aproximado de 1,0 kg. Sacola plástica com 250 peças.	Embalagem	23,0000	36,00	828,00
020	Blocos de notas adesivadas, reposicionável, reciclável 04 blocos de 38x50mm-50 folhas cada multicor 4 cores diferente que ajuda no processo de organização.	Pacote	318,0000	9,90	3.148,20
021	Bobina branca p/automação 57mmx30 metros-1 via-cx com 30 rolos	Caixa	9,0000	39,00	351,00
022	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 100mm	und	210,0000	36,50	7.665,00
023	Bola de isopor para artesanato, tamanho médio, aproximadamente 80mm	und	208,0000	9,63	2.003,04
024	Bolas de iniciação bolas em EVA	Unidade	65,0000	44,00	2.860,00
025	Borracha branca número 40, em formato retangular em borracha termo plástica atóxica. Medidas de cada unidade: 3,3x2,3x0,7cm. Caixa com 40 unidades.	Caixa	123,0000	13,90	1.709,70
026	Caderno brochurão grande c/ pauta c/ 60 fls-Pctc/10 unidade boa qualidade	Pacote	351,0000	54,00	18.954,00
027	Caderno brochurão grandes/pautac/60 fls-Pctc/10 unidade boa qualidade	Pacote	314,0000	46,50	14.601,00
028	Caderno brochura pequeno c/ pauta c/ 60 fls-Pctc/10 unid	Pacote	155,0000	33,40	5.177,00
029	Caderno capa dura espiral grande c/ 96 fls. área para identificação e folhas pautadas. Capa: dura : Miolo: produto certificado: FSC: formato: 200mmx275mm : número de folhas : 96 folhas	UNID	550,0000	38,81	21.345,50
030	Caderno capa dura espiral pequeno c/ 96 fls.	UNID	564,0000	37,90	21.375,60
031	Caderno de caligrafia, com 96 folhas	UNID	50,0000	44,00	2.200,00
032	Caderno de caligrafia tradicional, linha básica, com 60 folhas, brochura, tamanho 200mmx140mm. Encadernação cosida. Pacote com 20 unidades.	Pacote	52,0000	34,00	1.768,00
033	Caderno de protocolo formato 148x202mm, capa dura	UNID	81,0000	31,80	2.575,80
034	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias, tamanho 27.5x21.75x1.59cm.	UNID	66,0000	42,00	2.772,00
035	Caixa de arquivo morto grande linha multi onda cor azul	Unidade	150,0000	18,30	2.745,00
036	Caixa de arquivo morto nº2 de papelão	UNID	1.620,0000	9,13	14.790,60
037	Caixa de arquivo morto nº3 de papelão	UNID	495,0000	10,10	4.999,50
038	Caixa de grampo 23/13 galvanizado p/120 folhas. caixa com 5000 unid.	Caixa	62,0000	10,63	659,06
039	Caixa de grampo 23/6 galvanizado p/30 folhas. cor galvanizado, dimensões do item CXLXA7X8X1CM. caixa com 1000 unid.	Caixa	67,0000	14,50	971,50
040	Caixa de grampo p/ grampeador 26/6-c/5.000 grampos	Caixa	447,0000	8,90	3.978,30
041	Calculadora de Mesa 12 dígitos aproximadamente 11x16cm com pilha	UNID	54,0000	28,22	1.523,88



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

042	Caneta de pintura corporal, kit com 08 cores de pintura facial, giz de cera, marcadores de tatuagem falsos, kit de pintura corporal caneta de desenho colorida não é necessário água: 08 cores naturais imitam tatuagens reais. Ponta de pincel macia para pintar traços finos	Kit	25,0000	70,50	1.762,50
043	Caneta esferográfica azul escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50 unid).	Caixa	106,0000	23,75	2.517,50
044	Caneta esferográfica ponta 0.7mm – Dimensões do item CxLxA 16x7x4.5 centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Azul. Caixa com 25 unidades.	Caixa	88,0000	29,25	2.574,00
045	Caneta esferográfica ponta 0.7mm – Dimensões do item CxLxA 16x7x4.5 centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. preto. Caixa com 25 unidades.	Caixa	86,0000	34,25	2.945,50
046	Caneta esferográfica ponta 0.7mm – Dimensões do item CxLxA 16x7x4.5 centímetros. Tampa ventilada, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal acompanha a cor da tinta. Vermelho. Caixa com 25 unidades.	Caixa	83,0000	40,75	3.382,25
047	Caneta esferográfica PRETA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50 unid)	Caixa	89,0000	45,50	4.049,50
048	Caneta esferográfica VERMELHA escrita média ponta de latão 0.7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta (Cxc/50 unid)	Caixa	84,0000	45,50	3.822,00
049	Caneta Gel Dourada	Unidade	32,0000	34,95	1.118,40
050	Caneta gel prateada	UNID	24,0000	35,25	846,00
051	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente À PROVA D'ÁGUA - cxc/12 unid - cor vermelha	Caixa	53,0000	42,50	2.252,50
052	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente - cxc/12 unid - cor azul	Caixa	59,0000	35,74	2.108,66
053	Caneta marcador para retroprojektor ponta média 2.0mm tinta permanente - cxc/12 unid - cor preta	Caixa	54,0000	60,85	3.285,90
054	Caneta Marca Texto Amarelo - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. De qualidade igual ou superior a marca Pilot, validade mínima de 11 meses - cxc/12 unidades.	Caixa	100,0000	34,71	3.471,00
055	Cartão cartaz fosco 48x66cm - pctc/20 unidades - cores variadas	Unidade	94,0000	11,40	1.071,60
056	Cartão de ponto mensal - pacote com 100 unidades	Unidade	4,0000	50,00	200,00
057	Cartolina 140gr - 50x66mm - cores Variadas. Pacote com 20.	Pacote	65,0000	9,00	585,00
058	Cartolina branca - 50x60cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	315,0000	30,90	9.733,50
059	Cartolina - cores variadas 50x60cm	UNID	300,0000	2,75	825,00
060	Cavalete porta bloco flip chart 1.80m com quadro branco econômico cortiarte.	UNID	17,0000	198,50	3.374,50
061	Clip nº 10 para papel, produzido em aço galvanizado, resistente à oxidação. Flexível e resistente, sem rebarbas. Caixa com 120 unidades.	Caixa	82,0000	13,45	1.102,90
062	Clips 2/0 - galvanizado - cx.c/100 unid	Caixa	234,0000	13,45	3.147,30
063	Clips 2/0 galvanizado - cx.c/75 unid	Unidade	240,0000	13,45	3.228,00
064	Clips 8/0 - galvanizado - cx.c/25 unid	Caixa	248,0000	8,83	2.189,84
065	Cola branca 1kg	Unidade	1.219,0000	22,50	27.427,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

066	Cola branca em bastão, frasco de 9gr.	UNID	660,0000	4,98	3.286,80
067	cola branca, ou seja, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e em baixa viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso. Aplicação em madeiras, laminados plásticos, papel papelão, materiais porosos em geral. Pote de 1 litro.	Pote	8,0000	13,83	110,64
068	Cola branca (pequeno) 40gr-cx.c/12unid.	Caixa	345,0000	20,35	7.020,75
069	Cola colorida, caixa com cinco cores de frasco c/25gr cada	Caixa	685,0000	9,50	6.507,50
070	Cola com glitter cores variadas- cxc/ 06 unid.	Caixa	431,0000	10,25	4.417,75
071	Cola de isopor 40gr	UNID	86,0000	10,95	941,70
072	Cola em bastão 21g. Secagem rápida, atóxico. lavável. pacote com 12 unidades.	Pacote	350,0000	39,99	13.996,50
073	Cola para trabalho de colagem EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Possui 90g de cola.	UNID	326,0000	9,50	3.097,00
074	Cola Permanente, 37gr	UNID	81,0000	15,95	1.291,95
075	Cola quente translúcida para uso em fio de telefone, rede, CFTV, artesanatos, calçados, tecidos, EVA, madeira, papéis, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, etc. Medida: 11 mm x 30 cm. Pacote com 500g	Pacote	5,0000	27,00	135,00
076	Cola quente translúcida para uso em tecidos EVA, madeira, papéis, papelão, couro, plástico, metal, acrílico, isopor, e uso artísticos em geral. Medida: 7 mm x 30 cm. Pacote com 500g (média de 45 barras).	Pacote	5,0000	27,00	135,00
077	Cola Universal para artesanato, transparente, com secagem rápida, embalagem 17g	UNID	64,0000	10,77	689,28
078	Colchetes N°13, caixa com 72 unidades	Caixa	36,0000	12,99	467,64
079	Compasso escolar metálico com ponta seca, em forma de agulha e a outra com a ponta de grafite com agulha de segurança e regulagem de abertura. Tamanho 13x100 mm. Cores Variadas. Pote com 12 unidades.	Pote	53,0000	11,90	630,70
080	Conjunto de Hidrocor ponta fina c/12 cores. Pacote com 12 unidades.	Pacote	276,0000	10,25	2.829,00
081	Cordão para crachá em poliéster 100%, liso cor preta, acompanhado de presilha tipo jacaré.	UNID	180,0000	4,93	887,40
082	Cordão Para Crachá Nylon, com Ponteira, pacote com 100 unidades, Largura: 2mm Comprimento: 80cm, cor preta ou branco.	Pacote	2,0000	42,00	84,00
083	Corretivo em fita-medida aproximada 5mm x 5,5m	UNID	218,0000	4,69	1.022,42
084	Corretivo líquido a água 18ml, com alto poder de cobertura e secagem rápida, atóxico, a base de água. Caixa com 12 unidades	Caixa	122,0000	23,96	2.923,12
085	Corretivo líquido a base de água 18ml. De qualidade igual ou superior a marca Faber-castell, Bico Pritt.	UNID	148,0000	2,00	296,00
086	Elástico amarelo n°18 pacote com 120 unidades	Pacote	63,0000	3,48	219,24
087	Elastico fino p/ dinheiro Pctc/100gr	Pacote	51,0000	5,46	278,46
088	Envelope Branco 1/2 A4 16x23cm	Unidade	1.600,0000	1,63	2.608,00
089	Envelope branco para lamina de preventivo 11,0x 8,0-	UNID	200,0000	1,58	316,00
090	Envelope branco para officio 114x229mm	Unidade	850,0000	19,84	16.864,00
091	Envelope saco pardo tamanho A4-medindo 23,2x32,6. Pacote c/100 unidades.	Pacote	835,0000	23,55	19.664,25
092	Envelope saco pardo tamanho A5-medindo 19x25cm	Unidade	470,0000	1,63	766,10
093	Esquadro escolar 45°, 2mm de espessura, 20cm de comprimento, em poliestireno, transparente, bordas planas, ângulos precisos, com escala. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	51,0000	12,95	660,45



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

094	Estencil de pintura de desenho de plástico para artesanato infantil, modelo de pintura facial reutilizável modelo de pintura corporal, desenhos infantis variados, com personagens infantis, borboleta, dentre outros. Topcoat reutilizável e durável; auxilia no rosto e corpo de forma rápida; kit com 64 unidades	Kit	2,0000	8,98	17,96
095	Estilete lamina larga	Unidade	97,0000	15,37	1.490,89
096	Estilete plástico 9mm, com trava de segurança e quebra de lâmina. Corpo em plástico e lâmina e maço, cores sortidas. Kit com 12 unidades.	Kit	84,0000	12,90	1.083,60
097	Estojo escolar confeccionado em nylon, com zíper e 1 compartimento, em cores variadas as e escolhida na hora da emissão do pedido	UNID	112,0000	13,67	1.531,04
098	Estojo escolar duplo com zíper, aplique em borrachado, Fechamento em zíper, Material: poliéster, Puxador: em metal	UNID	62,0000	25,45	1.577,90
099	Etiqueta branca adesiva-Formato A4 tamanho 288,5mmX200mm, etiqueta por folha 01. Embalagem pacote com 25 folhas.	Pct	41,0000	29,37	1.204,17
100	Etiqueta branca auto adesiva, tamanho A4, quatro por folha – 210x297mm, com 100 fls.	Caixa	18,0000	18,45	332,10
101	Etiqueta branca auto adesiva, tamanho carta, duas por folha – 215,9x279,4mm, com 100 fls – 400 etiquetas.	Caixa	32,0000	17,78	568,96
102	Etiqueta branca nº 6285-279,4x215,9mm/25 fls. – Etiqueta branca nº 6285-279,4x215,9mm/25 fls.	Pacote	35,0000	11,00	385,00
103	EVA, folhas de 60cm x 40cm x 3mm com gliter, cores variadas. Pacote com 10 peças	Pacote	180,0000	18,45	3.321,00
104	EVA, folhas de 60cm x 40cm x 3mm cores lisas sortidas. Pacote com 10 peças	Pacote	330,0000	24,95	8.233,50
105	Extrator de grampo de metal resistente tipo espátula	Unidade	87,0000	11,91	1.036,17
106	Feltro liso, medindo 50cm x 1,40cm, composição em 100% poliéster, pesando 180g/m². Cores Variadas.	Metros	186,0000	30,45	5.663,70
107	Fita adesiva 4,5cm x 50m (qualidades cott ou similar) – Pct/12unid-	Pct	107,0000	27,47	2.939,29
108	Fita Adesiva, cristal, em polipropileno, 48mm x 50m, transparente, de boa qualidade, pacote com 12 unidades.	Pacote	76,0000	38,95	2.960,20
109	Fita Adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 50m. Pacote com 6 rolos.	Embalagem em	71,0000	25,86	1.836,06
110	Fita Adesiva transparente, rolo 50mm x 50m, em polipropileno, com alto poder de adesão e remoção limpa. pacote com 5 rolos.	Pacote	63,0000	33,45	2.107,35
111	Fita Cetim Poliéster diversas cores, rolo com 50 metros (a cor será definida na emissão da AF).	Rolo	215,0000	24,13	5.187,95
112	Fita crepe adesiva 19mm x 50mm, feita em papel crepe especialmente tratado, com adesivo balanceado à base de resina de borracha e borracha natural, resistente, com boa adesão em diversos substratos, impermeável à primers, tintas, solventes e umidade; remoção limpa, sem deixar resíduos.	UNID	778,0000	15,95	12.409,10
113	Fita dupla face constituída de dorso em papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados por adesivo à base de resina de borracha. Possui ainda um liner protetor em papel liso siliconizado. Adore, inclusive, PVC, polipropileno. Espessura da Fita (dorso + adesivo) 0,10MM; Espessura do Liner 0,02MM; Espessura total 0,12. UNIDADE COM 12mm X 30m	UNID	154,0000	16,48	2.537,92
114	Fita Durex Colorido, 12mm x 10m – cores variadas (a cor será definida na emissão da AF).	UNID	257,0000	7,45	1.914,65



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

115	Fita Durex grande, 12x40-transparente	UNID	200,0000	5,43	1.086,00
116	Fita Durex pequeno transparente	UNID	170,0000	7,27	1.235,90
117	Fita na cor preta para impressora Epson Erc09/22, dimensões 4mmx20,8m-cxxpm05 unidades.	Caixa	7,0000	42,00	294,00
118	FLIP CHART COMPLINE 2X1 – Suporte fabricado em madeira pinus. Tela em MDF com acabamento UV branco para uso de marcador de quadro branco e do outro lado tela em MDF com acabamento cru para uso de bloco de papel. Possui prendedor para blocos de papel.	UNID	15,0000	122,00	1.830,00
119	Folha de papel de presente 50x60mm diversas estampas.	UNID	280,0000	13,99	3.917,20
120	Forma de acetato com silicone ideal para confecções de pirulitos de chocolates, em formatos diversos. (coração, coelho, urso, dentre outros). Devendo conter mais de um pirulito por forma	Unidade	24,0000	14,10	338,40
121	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, contendo vários ovinhos pequenos na mesma forma. Ideal para a confecção de mini ovos de pascoa	Unidade	24,0000	28,49	683,76
122	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, TAMANHO GRANDE. Forma de silicone semi profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	Unidade	24,0000	20,90	501,60
123	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Médio. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	19,0000	19,45	369,55
124	Forma de acetato com silicone para Ovo de Pascoa, tamanho Pequeno. Forma de Silicone Semi Profissional, ideal para confecção de cascas de ovo de chocolate, com muito mais facilidade.	UNID	115,0000	18,45	2.121,75
125	Furador em formato de círculo GRANDE, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. Feitos de metal e com cabo emborrachado.	Unidade	22,0000	27,45	603,90
126	Furador em formato de círculo MEDIO, para trabalhos de artesanato em papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, EVA de até 2,5 mm de espessura. F	UNID	20,0000	31,45	629,00
127	Furador Tec Jumbo Varias formas	Unidade	33,0000	41,71	1.376,43
128	Furador Tec regulador Varias formas.	UNID	39,0000	31,21	1.217,19
129	Gizão de cera, cxc/12 cores. Pacote 12 unidades	Pacote	367,0000	8,10	2.972,70
130	Globo terrestre político, circunferência do globo aprox. 100cm, base em PVC azul.	UNID	5,0000	48,50	242,50
131	Grampeador alicate 26/06, corpo Metálico, prático e resistente, com capacidade para até 50 folhas (75g/m2), cor preta.	UNID	68,0000	51,75	3.519,00
132	Grampeador de papel de metal médio para grampo 23/10, cor preta com capacidade para 100 folhas	UNID	38,0000	46,50	1.767,00
133	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 20 a 40 folhas	UNID	52,0000	21,37	1.111,24
134	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 100 folhas	Unidade	30,0000	39,75	1.192,50
135	Grampeador de papel de metal médio para grampo 26/06, cor preta com capacidade para 50 folhas	UNID	63,0000	23,00	1.449,00
136	Grampeador para tapeçaria e mercenária Padrão	Unidade	6,0000	26,50	159,00
137	Grampo 23/10 caixa com 5.000 unidades	Caixa	12,0000	12,93	155,16
138	Grampo 80/06 para grampeador de madeira	Caixa	7,0000	22,00	154,00
139	Grampo 80/14 para grampeador de madeira	Caixa	19,0000	18,50	351,50
140	Grampo trilho plástico estendido, com capacidade para armazenar 600 folhas,	Pacote	45,0000	13,45	605,25



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	comprimento 30cm, cor branca, com 50 unidades.				
141	Guardanapo Decoupage quadrado com estampas variadas	UNID	60,0000	6,25	375,00
142	Guilhotina para papel com extensão de corte de 36cm(360mm), capacidade de corte de 15 folhas(75mg/m ²), com base em aço, medindo (CxLxA) 56x31x8cm, área de trabalho 30 x 36 cm, pesando 3,600 Kg.	UNID	5,0000	280,00	1.400,00
143	Guilhotina pequena (GuilhoTinaKA-36) com marcações e corte de no mínimo 20 folhas.	UNID	8,0000	255,00	2.040,00
144	Isopor branco de 15mm placa 50x100mm	UNID	86,0000	9,80	842,80
145	Lantejoula estrelinha pequena sortida pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	15,0000	19,80	297,00
146	Lantejoula pacote com 1000 unidades cores diversas	Pacote	21,0000	6,50	136,50
147	Lápis de cor escolar grande nacional c/12 cores-pacote com 12 unidades	Pacote	273,0000	22,48	6.137,04
148	Lápis escolar nº2 corpo preto-cx com 144 unids.	Caixa	331,0000	62,06	20.541,86
149	Lapis preto colorido por fora cx com 50 unids.	Caixa	158,0000	32,20	5.087,60
150	Livro ata do resultado final de aproveitamento com 100 pagina	Unidade	44,0000	35,33	1.554,52
151	Livro com folhas numeradas, pauta e capa dura, na cor preta (contendo 200 páginas numeradas, com termo de abertura e termo de encerramento)	UNID	37,0000	30,50	1.128,50
152	Livro com índice ofício formato 21,6X32,0 cm 100fls	UNID	22,0000	28,30	622,60
153	Livro de ata tamanho ofício, cor preta, com 100fls	UNID	13,0000	32,16	418,08
154	Livro de ponto, tamanho ofício, capa preta c/100fls. 1 linha, formato 215mm x 315mm	UNID	4,0000	26,50	106,00
155	Massa de modelar-cxc/12 unids.	Caixa	353,0000	14,00	4.942,00
156	Massa para biscuit, em embalagem de 1Kg cada	Pacote	80,0000	24,95	1.996,00
157	Mídia dvd-rw 4,7gb 16x	UNID	65,0000	6,45	419,25
158	Mochila escolar infantil com para meninas, à prova d'água, leve, alça ajustável, feito de poliéster de forro de nylon espesso, macio e confortável, durável e fácil de limpar, tamanho: 42X34X24cm, com bolsos laterais e 01 bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	25,0000	92,95	2.323,75
159	Mochila escolar infantil com para meninos, à prova d'água, leve, alça ajustável, feito de poliéster de forro de nylon espesso, macio e confortável, durável e fácil de limpar, tamanho: 42X34X24cm, com bolsos laterais e 01 bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	15,0000	92,95	1.394,25
160	Mochila Escolar Masculina Feminina Em Lona Reforçada, cor Verde oliva ou preta. Tamanho aprox 30x20x45cm, com mínimo de 2 bolsos externos menores, e um bolso principal maior para guardar os materiais escolares. Fechamento em zíper.	UNID	15,0000	87,95	1.319,25
161	Organizador de documentos (portapapel arquivado) para mesa de escritório em acetelado, com 03 divisórias, cor preta, com dimensões aproximadas de 10x35x40 cm; 1.31 quilogramas.	Unidade	43,0000	55,00	2.365,00
162	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades cada	Pacote	130,0000	12,33	1.602,90
163	Papel A-4 branco-Pctc/500 unids 75grs-caixa c/10 pacotes	Pacote	3.853,0000	27,45	105.764,85
164	Papel A-4 Pact colorido com 100 unidades-Cores variadas (a cor será definida na emissão da AF)	Pacote	410,0000	17,50	7.175,00
165	Papel almaço com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato de 412mmx300mm, 56g c/ 400 folhas	Pct	8,0000	68,50	548,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

166	Papel alto brilho branco para foto A-4, 120 gramas boa qualidade-pacote com 50 folhas	Pacote	30,0000	20,95	628,50
167	Papel camurça-40x60-cores variadas	Unidade	535,0000	21,95	11.743,25
168	Papel carbono A4 cor Azul caixa com 100 folhas	Caixa	26,0000	21,95	570,70
169	Papel colorido A4 210x297mm, 75g/m, pacote com 100 folhas-pacote com azul.	Pacote	55,0000	27,45	1.509,75
170	Papel colorset-50x66-cores variadas-pacote 20 unidades	Pacote	315,0000	24,45	7.701,75
171	Papel contac tincolor-25mx0,45cm, rolo transparente	UNID	68,0000	22,50	1.530,00
172	Papel contact tipo adesivo, cor transparente, apresentação tamanho 45cmx10m.	Rolo	55,0000	22,50	1.237,50
173	Papel Couchê Off 180g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas, tamanho A4	Unidade	26,0000	18,50	481,00
174	Papel Couchê Off 250g, com brilho, cor branco, Pacotes com mínimo de 50 folhas, tamanho A3	Unidade	41,0000	18,50	758,50
175	Papel crepon-0,48x2m-cores variadas-Pacote com 30 unidades	Pacote	200,0000	18,50	3.700,00
176	Papel de seda cores variadas-Pacote com 100 unidades	Pacote	497,0000	19,00	9.443,00
177	Papel pardo 66x96-Pacote com 50 unidades	Pacote	188,0000	17,50	3.290,00
178	Papel sulfite A3 branco, pacote com 500 folhas, 75g	Pacote	152,0000	28,20	4.286,40
179	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor branco pct. C/50 folhas	Pacote	55,0000	24,45	1.344,75
180	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor marfim pct. C/50 folhas	Pacote	26,0000	18,95	492,70
181	Papel vergê 180 gramas A-4 na cor palha pct. C/50 folhas	Pacote	34,0000	18,95	644,30
182	Pasta alta de plástico polipropileno, com elástico, cor transparente, medidas aproximadamente 335x235x55mm.	UNID	250,0000	17,54	4.385,00
183	Pasta catálogo preta com 100 plástico transparente. Uso para arquivar ofício, Leis	Unidade	216,0000	30,45	6.577,20
184	Pasta de papelão com trilho tamanho ofício na cor azul	Unidade	149,0000	32,50	4.842,50
185	Pasta de Papelão fina com elástico cor azul. Tamanho ofício	UNID	133,0000	23,50	3.125,50
186	Pasta de Papelão fina com elástico cor preta.	UNID	195,0000	17,95	3.500,25
187	Pasta de papelão plastificada c/ elástico na cor cinza (papelão duro, firme)-ofício	UNID	178,0000	15,49	2.757,22
188	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício plastificada cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mmx235mm, LOMBO DUPLO.	Unidade	3.170,0000	17,90	56.743,00
189	Pasta fina de plástico polipropileno, com elástico, cor fumê, medidas aproximadamente 235x350x02mm	UNID	299,0000	17,90	5.352,10
190	Pasta grampo trilho plástico ofício cristal (pacote com 10 incolor)	Pacote	100,0000	17,90	1.790,00
191	Pasta molha dedos em gel/creme, com componentes especiais para manusear papéis, 12g, não tóxico, não mancha	Unidade	95,0000	16,75	1.591,25
192	Pasta preta com 50 plásticos transparente	Unidade	401,0000	24,45	9.804,45
193	Pasta Registradora A-Z, lombo largo ofício preta. dimensões : 34,5x28,5x7,3cm, cor preta.	UNID	50,0000	24,45	1.222,50
194	Pasta sanfonada A4 transparente com 31 divisórias	Unidade	76,0000	22,20	1.687,20
195	Pasta suspensa em cartão 240g/m², marmorizado, plastificada, (pintada), cor castanha, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 06 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas, caixa com 25 unidades.	Unidade	494,0000	19,03	9.400,82
196	Pasta suspensa para arquivo com corpo em cartão marmorizado, vinco marcador de página, abas coloridas, grampo plástico fixador, 4 furos para coloração de saco plástico, espessura 0,33 mm, peso bruto 0,08kg, medida produto acabado 361x0x240 mm. Castanho. (caixa com 50 unidades)	Caixa	151,0000	17,87	2.698,37



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

197	PENDRIVE CAPACIDADE 8GB	Unidade	62,0000	59,45	3.685,90
198	Percevejo latonado-cx.c/100 unid.	Caixa	38,0000	21,49	816,62
199	Perfurador de papel 02 furos-capacidade mínima 10fls.	UNID	32,0000	25,12	803,84
200	Perfurador de papel 02 furos-capacidade mínima 70fls, em aço de alta qualidade, guia ajustável para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diâmetro, reservatório com bandeja removível.	UNID	41,0000	25,73	1.054,93
201	Pilha tamanho GRANDE, tipo alcalina, modelo D. Características adicionais não recarregável.	UNID	26,0000	23,58	613,08
202	Pilha tamanho MÉDIA, tipo alcalina, modelo C. Características adicionais não recarregável.	UNID	46,0000	22,13	1.017,98
203	Pilha tamanho PALITO, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	83,0000	11,99	995,17
204	Pilha tamanho PEQUENA, tipo alcalina, modelo AA, não recarregável, embalagem com 04 unidades.	Pacote	79,0000	11,37	898,23
205	Pincel atômico nº850-Jogo c /seis cores ponta redonda	Caixa	417,0000	8,50	3.544,50
206	Pincel marcador de quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm, refil e ponta substituíveis. Cores variadas. (pacote com 12 unidades)	Pacote	66,0000	5,18	341,88
207	Pincel Marcador de Quadro Branco, recarregável, embalagem com 4 Cores – preto, azul, vermelho e verde, Ponta Redonda traço 2-6mm. Cores vivas e fácil de apagar.	Jogo	172,0000	5,35	920,20
208	Pincel para pintura K21/10 pct c/12 unidades	Pacote	98,0000	5,95	583,10
209	Pincel para pintura K21/14 pctc/12 unidades	Pacote	103,0000	5,95	612,85
210	Pincel para pintura K21/4, pctc/12 unidades	Pacote	100,0000	5,95	595,00
211	Pistola de cola quente grande.	UNID	68,0000	23,45	1.594,60
212	Pistola de cola quente pequena.	UNID	59,0000	20,50	1.209,50
213	Plástico em PVC Estampado para confecção de toalha de mesa, não transparente, impermeável, fácil de limpar, em cores diversas.	Metros	50,0000	15,95	797,50
214	Porta durex grande	Unidade	27,0000	17,45	471,15
215	Porta durex pequeno	und	25,0000	17,51	437,75
216	Porta folhas em acrílico cristal 3mm, para papéis A4 – 21x30cm e fixação em paredes. Com 02 furos 0,5cm para fixação por parafuso ou prego. Tamanho da base Acrílico, 35cm altura x 23cm de largura. Tamanho bolso, 28cm altura x 22cm largura. Profundidade 2cm, com capacidade para aproximadamente 50 folhas por bolso Acrílico virgem Cast de 1ª Linha, NÃO AMARELA	Unidade	83,0000	21,95	1.821,85
217	Pote de Gliter-c/2,5grs-Cores variadas	und	455,0000	11,45	5.209,75
218	Pote de purpurina 3grs-cores variadas	und	302,0000	25,33	7.649,66
219	Pranchetas de madeira para papel com prendedor de metal: Dimensões do item CxLxA 35x25x2 centímetros.	UNID	95,0000	14,45	1.372,75
220	Quadro Branco para pincel com moldura de alumínio 140x120cm	Unidade	36,0000	69,45	2.500,20
221	Quadro branco quadriculado 1,50x1,20 confeccionado em laminado melânico (formica) quadriculado e MDF. Espessura total do quadro de	UNID	32,0000	79,45	2.542,40



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	17mm.Moldura em alumínio. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.				
222	Quadro de avisos medindo 90cmx60cm, com fundo branco	UNID	60,0000	56,50	3.390,00
223	Régua transparente de 30cm(caixa com 100)	Caixa	160,0000	41,95	6.712,00
224	Rolo de fio de lantejola 06mm com 50 metros cores variadas	Rolo	33,0000	6,75	222,75
225	Saco plástico transparente (PP-cristalliso) grosso ideal para utilização em fichário se pastas catálogo, com 4furos,tamanho officio(240x319mm),espessura 0,10mm - pct c/ 50 unidades	Pacote	119,0000	6,45	767,55
226	Saquinho surpresa em material plastico,medindo aproximadamente 20x30 cm	und	1.400,0000	5,75	8.050,00
227	Super Canetão Pincel Marcador Permanente Atômico-cor preta Radex-Marcatudo-caixa com50 unidades	Caixa	21,0000	22,73	477,33
228	Tesoura de picotar corte profissional zigzag,com lâmina em aço inoxidável,afiada,cabo ergonômico em plástico resistente,com23,5mm de largura.	Unidade	18,0000	61,50	1.107,00
229	Tesoura de picotar ref.66581/2	Unidade	36,0000	61,50	2.214,00
230	Tesoura escolar sem ponta 13cm,em aço,com cabo de plástico preto	Unidade	507,0000	36,75	18.632,25
231	Tesoura média sem ponta com cabo de plástico Ks-125-Cx.c/20 unids.	Caixa	18,0000	54,45	980,10
232	Tesoura multiuso, 21cm:Cabo ergonomico material aço inoxidável, resina termo plástica 7,5 polegadas(71/2") Dimensões do item C x L x A - 7 x 11 x 6 centímetros.	UNID	195,0000	11,95	2.330,25
233	Tinta de maquiagem pintando a cara(tipo-kitc/06 cores	Kit	168,0000	15,33	2.575,44
234	Tinta guache com15ml cores variadas-Cxc/6unidades/Boa validade	Caixa	625,0000	15,33	9.581,25
235	Tinta guache com 250ml cores variadas-Cxc/6unidades/Boa validade	Caixa	336,0000	15,33	5.150,88
236	Tinta líquida para almofada de carimbo. Na cor Azul	UNID	100,0000	15,33	1.533,00
237	Tinta preta para carimbo-vidro 40ml, pode ser usada em todos os tipos de almofadas, à base de água, possui composição química especial. preto	Unidade	106,0000	42,95	4.552,70
238	Tinta PVA,100ml-cores variadas	UNID	442,0000	27,40	12.110,80
239	Tinta quadro branco 500ml.Indicação para recarga de todos os tipos de marcador de quadro branco banco.cores variadas.(frasco com 500ml)	Frasco	157,0000	42,00	6.594,00
240	Tinta Spray para pintura decorativa, cor Branco Fosco 360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	123,0000	40,95	5.036,85
241	Tinta Spray para pintura decorativa, cor cobre,150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000	39,95	998,75
242	Tinta spray para pintura decorativa, cor dourada 150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000	39,95	998,75
243	Tinta spray para pintura decorativa, cores variadas,360ml. Marca igual ou superior a Decor	UNID	129,0000	40,95	5.282,55
244	Tinta Spray para pintura decorativa, cor prata, 150ml.Marca igual ou superior a Decor	UNID	25,0000	40,95	1.023,75
245	TNT-tecido não tecido-rolo com50m,cor variadas	UNID	208,0000	60,50	12.584,00
246	Transferidor escolar180ºem plástico transparente	Unidade	53,0000	24,43	1.294,79
247	Umedecedor de dedos a base d'água,com esponja,53 mm	UNID	33,0000	22,40	739,20
248	VERNIZ ACRILICO FOSCO, para artesanato, 100ML	UNID	57,0000	16,95	966,15
249	VERNIZ GERAL,para artesanato, 100ML	UNID	52,0000	16,95	881,40
250	VERNIZ vitral incolor,para artesanato,100ML	UNID	33,0000	16,95	559,35
251	Visor e etiqueta para utilização em pasta suspensa, com dimensões	Unidade	208,0000	11,50	2.392,00



aproximadas de 8x3mm, confeccionada em papel e acetato. Pacote com 50 visores e 50 etiquetas.				
---	--	--	--	--

2) **JUSTIFICATIVA:**

Anexa ao processo.

3) **PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:**

3.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

3.2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

3.5 – Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

3.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

3.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

3.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

3.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

3.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do



prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação

4) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

4.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objetolicitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;

- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5) PRAZO DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111

8) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Aprovo o presente termo de referência em 28/12/2023.

Elenice Pereira Delgado Santelli
- Prefeita Municipal -





VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

1781

1881

LIMA DUARTE